RESOLUÇÃO Nº 8, de 2 de março de 2015.

Referenda convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio da Secretaria Nacional da Juventude e da Secretaria-Geral da Presidência da República.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda o convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio da Secretaria Nacional da Juventude e da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 2º- Fica referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio da Secretaria Nacional da Juventude e da Secretaria-Geral da Presidência da República, visando a implantação do Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário